



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3323 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- **01 (um) Professor de Educação Física**, com remuneração mensal de R\$ 2.985,66 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

45

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,
12 de março de 2026.


FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal


LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Recebido em 17/03/26